



## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

### 1º ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, Lei Orgânica do Município, e no que couber da Lei Municipal nº 1889/2025 de 28 de março de 2025, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, torna público, o 1º ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2025, que regulamenta o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, destinado à contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) do município de Uajara/CE.

#### 01) Altera-se o item 2.2:

Anexo I – Da distribuição das vagas por **microárea**;

#### 02) Altera-se o item 2.3:

2.3 O participante interessado deverá escolher, no ato de sua inscrição, **somente uma microárea de atuação**, prevista no Anexo I deste Edital.

2.3.1 As áreas e microáreas foram formalmente delimitadas para fins de organização territorial e atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 49, de 02 de julho de 2025. Ressalta-se que tais delimitações poderão ser modificadas a qualquer tempo, em virtude da expansão urbana ou rural, alterações territoriais, necessidades do serviço público ou outros critérios técnicos, conforme previsto no art. 2º do referido Decreto.

#### 03) Altera-se alínea K do subitem 3.3 do item 3:

k) Não acumular cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente permitidas nos termos do art. 37, inciso XVI e §10, da Constituição Federal, **devendo o participante, no momento da convocação, apresentar declaração quanto à existência ou não de vínculo público e, havendo, comprovar a compatibilidade de horários e legalidade da cumulação**;

#### 04) Altera-se o 4.1:

As **áreas** de atuação e a quantidade de vagas distribuídas por Unidade Básica de Saúde (UBS) e **microáreas** estão indicados no Anexo I deste Edital, e a jornada de trabalho semanal e o piso salarial, no Anexo III.

#### 05) Altera-se o 4.3:

Uma vez selecionados e classificados, quando convocados, executarão seus serviços no âmbito do Município de Mauriti/CE na **microárea de atuação** em que foi aprovado neste certame, sendo a natureza do vínculo a ser firmado com os participantes convocados para assumirem o cargo público sempre em consonância com o previsto na Lei Federal de nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei de nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e no que couber a Lei Municipal de nº 1889/2025, de 28 de março de 2025, do Município de Mauriti/CE, possuindo regime jurídico estatutário.



**06) Altera-se o 4.3:**

Caso não realize alteração em tempo hábil, indicado no subitem 5.5.1, participará do certame conforme **área e microárea** incorreta, sendo de inteira responsabilidade do participante os prejuízos advindos de marcações indevidas.

**07) Altera-se o ANEXO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MICROÁREA:**

| VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR ÁREA E MICROÁREA |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO -<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA<br>FAMÍLIA (ESF)   | MICROÁREA    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº DE VAGAS    |
| SÃO SEBASTIÃO                                               | Microárea 01 | Bela Vista I:<br>Rua Glicério leite (146 a 1012)<br>Avenida Senhor Martins (13 a 1311)<br>Rua 02<br>Rua 01 (35 a 1452)<br>Rua Teodorico Leite (576 a 1000)<br>Rua projetada (1 a 1245)<br>Rua SDO** (13 a 578)<br>Rua da Pedreira (332 a 495)<br>Rua Padre Cícero (108 a 132)<br>Rua José Horizon Saxeiva (27 a 53) | 01 (uma) vaga* |
|                                                             | Microárea 02 | Vila Jatoba (153 a 194)<br>Sítio Frágoso<br>Condomínio das Mulheres<br>Sítio Alto da Areia                                                                                                                                                                                                                          | 01 (uma) vaga* |
|                                                             | Microárea 03 | Loteamento Cidade dos Cajueiros<br>Loteamento dos Cajueiros                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 (uma) vaga* |
|                                                             | Microárea 04 | Bela Vista I:<br>Rua Glicério Leite (603 a 990)<br>Rua Pedreira (12 a 365)<br>Rua Genário Alves Leite (05 a 09)<br>Rua Epitânio Leite (58 a 1025)<br>Rua Chagas Sampaio (512 a 700)<br>Rua 01 (16 a 513)<br>Rua João Quintino (02 a 18)                                                                             | 01 (uma) vaga* |
|                                                             | Microárea 05 | Rua 06<br>Rua 07<br>Rua 08<br>Rua 09                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01 (uma) vaga* |
|                                                             | Microárea 06 | Vila Jatoba (60 a 203)<br>Vila Hollywood                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01 (uma) vaga* |
| IMACULADA<br>CONCEIÇÃO                                      | Microárea 01 | Avenida Senhor Martins (1015 a 1900)<br>Avenida Fernandes Teles Cartaxo (74 a 276)<br>Conjunto Manoel Martins (28 a 76)                                                                                                                                                                                             | 01 (uma) vaga* |



|                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                |
|-----------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                 |              | Rua Carlos Alexandre<br>Rua da Pedreira                                                                                                                                                                                                                       |                |
|                 | Microárea 05 | Avenida Dr. Fernandes Teles Cartaxo (610 a 614)<br>Rua Dr. Cicero Freire (48 a 629)<br>Rua Jacome de Carvalho (1 a 32)<br>Rua São José (1 a 52)<br>Rua 1 (16 a 340)<br>Rua 2 (1 a 26)<br>Rua 3 (1 a 29)<br>Rua 4 (1 a 24)<br>Rua 5 (1 a 23)<br>Rua 6 (3 a 15) | 01 (uma) vaga* |
| BELA VISTA I    | Microárea 01 | Conjunto Barrosão:<br>Rua 02                                                                                                                                                                                                                                  | 01 (uma) vaga* |
|                 | Microárea 02 | Rua Benjamin Constant (478 a 800)<br>Rua São Francisco (Populares)<br>Rua 04 (Populares)                                                                                                                                                                      | 01 (uma) vaga* |
|                 | Microárea 04 | Conjunto Barrosão:<br>Rua 01 (06 a 112)<br>Rua da Cozinha comunitária (65 a 118)<br>Rua Manoel Nazário (14 a 120)<br>Rua Antônio Marques da Silva (7 a 50)<br>Beco 1<br>Beco 2<br>Beco 3 (50)<br>Beco 4 (16 a 57)                                             | 01 (uma) vaga* |
|                 | Microárea 05 | Avenida Fernandes Teles Cartaxo (65 a 1405)<br>Conjunto Barrosão: Conjunto Manoel Martins (Rua 1)<br>Rua Benjamin Constant (150 a 550)                                                                                                                        | 01 (uma) vaga* |
|                 | Microárea 01 | Avenida Fernandes Teles Cartaxo (1601 a 2317)<br>Rua Antonio Marques<br>Rua Loteamento Monte Alegre<br>Rua Maria Raimunda<br>Rua Nazario Furtado Lacerda                                                                                                      | 01 (uma) vaga* |
| SENHORA SANTANA | Microárea 08 | Sítio Pombos<br>Sítio Açude do Matos<br>Sítio Várzea Comprida<br>Sítio Catanduva<br>Sítio Queimadas                                                                                                                                                           | 01 (uma) vaga* |



|                                       |              |                                                                                                                                                                                                                                            |                |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| VEREADOR EDSON<br>TAVARES DE ARAÚJO   | Microárea 04 | Sítio Lagoa Funda                                                                                                                                                                                                                          | 01 (uma) vaga* |
|                                       | Microárea 08 | Sítio Gravata<br>Sítio Gravatazinho<br>Sítio Pinheira                                                                                                                                                                                      | 01 (uma) vaga* |
| PEDRO FILGUEIRA<br>TELES              | Microárea 02 | Vila Palmeira<br>Sítio Riacho do Mel<br>Sítio Baixio Velho<br>Sítio Lagoa Cercada<br>Sítio Baixa da Palha<br>Sítio Cocos<br>Sítio Lagoa de Buritizinho                                                                                     | 01 (uma) vaga* |
|                                       | Microárea 03 | Sítio Macambira                                                                                                                                                                                                                            | 01 (uma) vaga* |
|                                       | Microárea 05 | Rua Tê (12 a 133)<br>Rua Maria Joaquina<br>Rua do Cajueiro<br>Rua Tiburcio Lima<br>Rua da Pinheira<br>Rua Pedro Teles (45 a 87)<br>Rua da Paz (30 a 112)<br>Rua José Frutuoso (22 a 79)                                                    | 01 (uma) vaga* |
|                                       | Microárea 07 | Sítio Calumbi<br>Rua Francisco Alencar do Nascimento<br>Sítio Lagoa da Onça<br>Rua Santo Antônio<br>Rua São Cristovão<br>Rua Antonio Rosio                                                                                                 | 01 (uma) vaga* |
| CENTRO                                | Microárea 06 | Rua Henrique Alencar (18 a 230)<br>Rua Marechal Floriano (202 a 760)<br>Rua Major José Francisco (272 a 476)<br>Rua Erimita Grangeiro Sampaio<br>Rua Capitão Miguel Dantas (284 a 397)<br>Parque da Feira<br>Rua Chagas Sampaio (28 a 126) | 01 (uma) vaga* |
| PARTEIRA MARIA DAS<br>DORES DE SOUSA  | Microárea 02 | Sítio Beleza<br>Sítio Caldeirão Dantas<br>Sítio Caldeirão dos Vicentes<br>Sítio Logradouro                                                                                                                                                 | 01 (uma) vaga* |
|                                       | Microárea 06 | Sítio Caboclo<br>Sítio Tajuá                                                                                                                                                                                                               | 01 (uma) vaga* |
| DR. JOSÉ LEITE<br>MARANHÃO (COITE II) | Microárea 05 | Agrovila: Conjunto Pereira<br>Rua Catingueira (7 a 64)<br>Sítio Cajueiro do Coite<br>Sítio Cipaubá<br>Sítio Coite Cumprido                                                                                                                 | 01 (uma) vaga* |



|                                    |              |                                                        |                |
|------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------|----------------|
|                                    |              | Sítio Letreiro dos Bernardos<br>Sítio Pedra da Letra   |                |
| FURTUNA                            | Microárea 05 | Sítio Rebenta Boi                                      | 01 (uma) vaga* |
| DR. JOSÉ LEITE<br>MARANHÃO (COITÉ) | Microárea 03 | Sítio Bulandeira<br>Sítio Massapezinho<br>Sítio Vieira | 01 (uma) vaga* |
| TOTAL                              |              |                                                        | 26             |

\* Vagas ampla concorrência

\*\*Sem Denominação

OBS.: As áreas e microáreas foram formalmente delimitadas para fins de organização territorial e atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 49, de 02 de julho de 2025. Ressalta-se que tais delimitações poderão ser modificadas a qualquer tempo, em virtude da expansão urbana ou rural, alterações territoriais, necessidades do serviço público ou outros critérios técnicos, conforme previsto no art. 2º do referido Decreto.

08) Altera-se o ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

| ATIVIDADES                                                                                                 | DATAS                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                                                                                       | Dia 04 de julho de 2025.<br>Exclusivamente, por meio do e-mail <a href="mailto:selecoes@esp.ce.gov.br">selecoes@esp.ce.gov.br</a> .                                                                                              |
| RESPOSTA AO RECURSO DE<br>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                                                             | Dia 07 de julho de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                               |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES                                                                                      | Dia 08 de julho de 2025 até o dia 21 de julho de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE<br>ISENÇÃO                                                                       | De 08 de julho de 2025 até o dia 09 de julho de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.  |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS<br>SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA<br>DE INSCRIÇÃO                                | Dia 11 de julho de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                               |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O<br>RESULTADO PRELIMINAR DAS<br>SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA<br>DE INSCRIÇÃO | Dia 14 de julho de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                               |
| RESULTADO DEFINITIVO DAS<br>SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA<br>DE INSCRIÇÃO                                | Dia 15 de julho de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                               |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS<br>INSCRIÇÕES                                                                     | Dia 24 de julho de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                               |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O                                                                                | Dia 25 de julho 2025.                                                                                                                                                                                                            |



|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES                                             | Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                                             |
| RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES                                             | Dia 28 de julho de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                 |
| DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA                                                  | Dia 31 de julho de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                 |
| DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA                                             | Dia 10 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, na cidade de Mauriti/CE.                                                                                                                                                              |
| RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR E DISPONIBILIDADE DO CADERNO DE PROVA          | Dia 11 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR                    | Dia 12 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO                                               | Dia 14 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)                 | Dia 18 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)   | Dia 19 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)                 | Dia 20 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                |
| APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA)                                        | Dia 21 de agosto de 2025 até o dia 23 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA)               | Dia 27 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA) | Dia 28 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL                                                   | Dia 29 de agosto de 2025.<br>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.                                |

**08) Altera-se o ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA):**

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |           |                |              |
|-------------------------------------------------------------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM                                                        | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |



| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICO PROFISSIONAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1.1                                | Experiência Técnico-profissional: período igual ou superior a 01 (um) ano de experiência comprovada, especificamente, na área da saúde, com início e término das atividades.                                                                                                                               | 1,00 | 2,00  |
| 1.2                                | Curso na área de saúde com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas).                                                                                                                                                                                                                                   | 1,00 | 3,00  |
| 1.3                                | Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 h (quarenta horas).<br>OBS. O curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído com aproveitamento (art. 6º, inciso II da Lei nº 11.350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos. | 0,50 | 2,50  |
| 1.4                                | Participação em Congressos, Conferências, Oficinas, Gincanas, Seminários, Eventos na área da saúde.                                                                                                                                                                                                        | 0,50 | 2,50  |
| TOTAL                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      | 10,00 |

06) Revogam-se todas as disposições contrárias.

07) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 001/2025.

Fortaleza/CE, 03 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito do Município de Mauriti/CE